



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital 01/2018

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA - MG**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva - MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais divulga a abertura da seleção para o Programa de Estágio, a ser regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 272 desta Câmara Municipal, de 10 de abril de 2018, e demais legislações aplicáveis.

Artigo 1º - Do Programa de Estágio

1.1. O Programa de Estágio tem por objetivo desenvolver e complementar a educação e treinamento de graduandos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Câmara Municipal de Pedralva, nas seguintes áreas de conhecimento (cursos):

Administração de empresas	Administração Pública	Gestão Pública
Ciência Política	Ciências Sociais	Ciências Contábeis
Biblioteconomia	Arquivologia	Direito
Comunicação Social	Relações Públicas	Jornalismo
Sistema de Informação	Ciência da Computação	Editoração
Gestão em Tecnologia da Informação		

- 1.2. Devido ao tamanho reduzido do quadro de pessoal da Câmara, será concedido apenas um estágio de cada vez (conf. Resolução nº 272/2018).
- 1.3. Somente poderão inscrever-se candidatos matriculados e cursando a partir do 3º semestre de qualquer dos cursos acima relacionados, até o penúltimo semestre.
- 1.4. Não poderá participar deste processo seletivo candidato que possua relação de parentesco com vereadores ou servidores da Câmara Municipal de Pedralva, até o 2º grau civil, inclusive por afinidade.

Artigo 2º - Do Cadastro de Reserva

- 2.1. O processo seletivo objetivará a criação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio na Secretaria da Câmara.
- 2.2. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva, não gerando direito subjetivo à convocação dos classificados, facultando-se à Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Pedralva, em caso de necessidade e conveniência, convocar os aprovados dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

- 2.3. Após a conclusão deste processo seletivo, conforme as suas necessidades prioritárias e as áreas de conhecimento em que houverem candidatos aprovados, a Câmara decidirá as áreas/cursos para os quais concederá os estágios.

Artigo 3º - Da Vigência do Processo Seletivo

- 3.1. O presente Edital tem validade por até 2 (dois) anos, a contar da sua homologação.

Artigo 4º - Do valor da Bolsa de Estágio

- 4.1. O referido Estágio não configurará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Pedralva, e será remunerado por meio da Bolsa de Estágio no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Artigo 5º - Da Duração do Estágio

- 5.1. O período de estágio terá duração inicial de 6 (seis) meses, podendo prorrogar-se até o limite total de 2 (dois) anos (conf. art. 11 da Lei 11.788/2008), segundo demanda e conveniência da Câmara Municipal de Pedralva.

Artigo 6º - Da Carga Horária e Turno

- 6.1. A jornada de atividade do Estágio será de 6 (seis) horas diárias (das 12h às 18h), totalizando 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 7º - Da Inscrição

- 7.1. No ato da inscrição, que será realizada direta e pessoalmente na Câmara Municipal de Pedralva, entre os dias 22/05/2018 a 30/05/2018, no horário de 12h30 as 17h30, deverá o candidato apresentar cópias dos seguintes documentos, que serão conferidas com o original, conforme o caso:

1. Carteira de Identidade - RG ou equivalente (CTPS, CNH, etc.);
2. Comprovante de residência;
3. Currículo atualizado do candidato;
4. Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, a fim de comprovar a regularidade da matrícula e o período do curso;
5. Comprovante de inscrição no CPF

- 7.2. A inscrição será gratuita.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 8º - Do Processo Seletivo

8.1. O processo seletivo consistirá em 2 (duas) fases:

- 8.1.1 Análise de currículo, com caráter eliminatório e classificatório;
- 8.1.2 Entrevista, com caráter meramente classificatório.

8.2. A análise de currículo levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Grau de evolução no curso, com preferência para os estudantes que estiverem em períodos mais avançados;
- b) Preferência para estudantes residentes no município de Pedralva;
- c) Análise de serviços voluntários, comunitários e sociais realizados pelo candidato;
- d) Análise de cursos extracurriculares realizados pelo candidato, especialmente os pertinentes à área de atuação do estágio e pertinentes à atividade da Câmara Municipal.

Artigo 9º - Da Entrevista

9.1. Somente os 4 (quatro) primeiros colocados na análise de currículo serão habilitados para prosseguir no processo seletivo, ficando os demais excluídos do certame.

9.2. A entrevista será realizada, individualmente, na Câmara Municipal de Pedralva, em data a ser estipulada, após a divulgação do resultado da análise de currículo.

9.3. A entrevista avaliará características desejáveis do estagiário, tais como liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, dentre outras.

9.4. A entrevista também envolverá a realização de perguntas para averiguar o conhecimento do candidato na área em que se inscreveu, conhecimentos gerais de política e atualidades, e habilidade de expressar ideias e informações de maneira clara.

Artigo 10 - Do Termo de Compromisso

10.1. O candidato selecionado neste Processo Seletivo, observado o disposto nos itens 2.3 e 14.3, assinará, após convocação, o Termo de Compromisso com a Câmara Municipal de Pedralva, que conterà seus direitos e obrigações, datas de início e término do estágio, valor da bolsa estágio, e outras disposições concernentes ao Programa de Estágio, dentro das disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e Resolução nº 272/2018 desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 11 – da Supervisão

11.1 A supervisão técnico-administrativa dos estagiários será feita diretamente pela chefia do setor em que o estagiário for alocado.

Artigo 12 – Da Publicidade

12.1. Este Edital será divulgado no mural informativo da Câmara Municipal, no site da Câmara Municipal (pedralva.cam.mg.gov.br) e na página no facebook (facebook.com/camaravereadorespedralva), dando-se ampla divulgação especialmente junto às instituições de ensino superior.

12.2. Todos os atos referentes ao processo seletivo serão publicados na sede do Poder Legislativo Municipal e no website da Câmara Municipal, dando-se a ampla publicidade.

Artigo 13 – Da Comissão

13.1 O Processo Seletivo será presidido pela Comissão composta pelas servidoras Maria Geralda Castro de Souza e Rita Aparecida da Silva e pelo consultor jurídico Adailton Gomes.

Artigo 14 – Disposições Finais

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo, devendo ser retificadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, soberanamente.

14.2. O candidato deve ter ciência de que a atividade de estágio e a bolsa oferecida não se caracterizam e não geram qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus o estagiário, portanto, a benefícios trabalhistas e outras obrigações de outros regimes de contratação.

14.3. A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Câmara Municipal de Pedralva.

Pedralva-MG, 10 de maio de 2018.

Marcos Batista

Presidente da Câmara Municipal de Pedralva



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

10/05/2018	Divulgação do Edital	Mural informativo da Câmara Municipal, site da Câmara Municipal (pedralva.cam.mg.gov.br) e página no facebook (facebook.com/camaravereadorespedralva)
22/05/2018 a 30/05/2018	Inscrição	Sede da Câmara Municipal: Rua Paiva Júnior, 48, centro, Pedralva, MG.
07/06/2018	Avaliação dos currículos	
08/06/2018	Resultado e classificação dos currículos.	Mural informativo da Câmara Municipal, site da Câmara Municipal (pedralva.cam.mg.gov.br) e página no facebook (facebook.com/camaravereadorespedralva). Os convocados para segunda etapa serão convocados via contato telefônico.
13/06/2018	Entrevista individual com os classificados	Sede da Câmara Municipal. Rua Paiva Júnior, 48, centro, Pedralva, MG.
14/06/2018	Divulgação do resultado final dos classificados e homologação final	Mural informativo da Câmara Municipal, site da Câmara Municipal (pedralva.cam.mg.gov.br) e página no facebook (facebook.com/camaravereadorespedralva). Os selecionados serão convocados via contato telefônico.